

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 039, DE 18 MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 381 DE 22 DE JUNHO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 381, de 22 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei que aprova o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Marilene Vasconcelos Amador
- II. Representante do CME (Conselho Municipal de Educação) – Valmir José Aureliano
- III. Representante do Poder Legislativo – Eneda Pires Dourado
- IV. Representante da APLB/Sindicato – Reinijasson Dias dos Santos
- V. Representante da Equipe Técnica – Ivânia Margarete Oliveira Silva
- VI. Representante de Coordenadores Pedagógicos – Sueide Araujo de Freitas
- VII. Representante de Diretores – Reinalva Nery de Barros
- VIII. Representante de Associação Comunitária – Dionísio de Sena Batista

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas para equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para então emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano.
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construído por meio eletrônico e presencial em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições enviadas no processo.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – Bahia, 18 de maio de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

.

.